

LEI MUNICIPAL Nº. 3.669, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza a Mesa Diretora a prorrogar a licença gestante para servidora do Poder Legislativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida prorrogação à licença gestante nos termos do art. 211, § 2º da Lei 1.790, alterada pela Lei 2.960/2011, por sessenta dias (60), para a servidora **FERNANDA MARCONDES DOS SANTOS CAUMO**, nos termos da lei 11.770/2008.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 25 de janeiro de 2018.

Adroaldo Araújo
Prefeito Municipal em Exercício

Sônia Maria da Costa
Responsável pela
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado em **25 de janeiro de 2018**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no periodo de **25/01/2018 a 25/02/2018**.

Adroaldo Araújo
Prefeito Municipal em Exercício